



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÁREA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente estudo técnico preliminar consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, visando fundamentar a elaboração do termo de referência, consoante previsto no art. 6º, inciso XX da Lei 14.133/2021.

2. OBJETO

2.1. Trata-se da contratação de empresa através de licitação para **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, cujo critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

2.2. Descrição do Item:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	Veículo tipo minivan; 0 km; para 7 passageiros; na cor BRANCA, pintura sólida; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2026; 4 portas; trava das portas com acionamento elétrico; carroceria monovolume, standard; motorização mínima 1.8 – 4 cilindros; direção hidráulica ou elétrica; transmissão automática ou manual com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; ar condicionado; espelhos retrovisores elétricos; faróis de neblina; combustível flex (gasolina e etanol); air bag frontais; computador de bordo; kit multimídia; câmera de ré; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente solicitação tem por objetivo atender à crescente demanda de transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios, bem como oferecer suporte adequado às equipes 1

Ladeira Manoel Augusto, 92, Apiaí, São Paulo, CEP 18.320-000 - Fones: (15) 3552-8800

www.apiai.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

das Unidades de Saúde em suas atividades externas, garantindo maior eficiência, segurança e conforto durante os deslocamentos.

3.2 O investimento em veículos adequados trará significativa melhoria na logística da saúde municipal, contribuindo diretamente para a qualidade da assistência prestada à nossa comunidade.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. O município não elabora o Plano de Contratação Anual (PCA). No entanto, a presente contratação está alinhada com o Planejamento 2025 e dotação orçamentária, assegurando os recursos necessários para sua aquisição.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Da natureza da aquisição

5.1.1. A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se como equipamento permanente nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.2 Da Subcontratação

5.2.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.3 Da exigência de catálogo

5.3.1 O interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo técnico dos veículos, contendo descrição detalhada, imagens e informações que comprovem as características exigidas, conforme edital.

5.4 Garantia dos produtos

5.4.1 Os veículos deverão ser entregues com garantia mínima de 12 (doze) meses ou pelo prazo do fabricante, o que for maior, contados a partir da data de entrega efetiva ao município, devendo providenciar as devidas correções no prazo máximo de 10 (dez) dias.

5.4.2 A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, abrangendo motor, câmbio, suspensão, sistema elétrico, pintura e demais componentes originais de fábrica, com cobertura de peças, mão de obra e serviços prestados por concessionária autorizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

5.4.3 Durante o período de garantia, toda e qualquer manutenção corretiva decorrente de falhas ou defeitos de fabricação deverá ser realizada sem ônus para a Administração, incluindo o eventual reboque do veículo até a concessionária, caso necessário.

5.4.4 A licitante vencedora deverá ainda indicar concessionária autorizada da marca, preferencialmente localizada no Estado de São Paulo, apta a realizar atendimentos dentro do prazo legal e contratual de garantia.

5.5 Da entrega do veículo

5.5.1 A entrega do veículo deverá seguir as exigências abaixo relacionadas:

a) Deverá ser entregue diretamente na Prefeitura, localizada na Ladeira Manoel Augusto, nº 92, Centro, CEP 18.320-061, Apiaí/SP.

b) O objeto deste instrumento deverá (ão) ser entregue (s) acompanhado (s) de nota fiscal, dentro do prazo de até 60 (sessenta) dias após a assinatura do contrato. A nota deverá constar o número do Processo e número da respectiva Autorização de Fornecimento;

c) É de inteira responsabilidade do vendedor o transporte do objeto da licitação para o local designado na Autorização de Fornecimento;

d) Qualquer avaria nos veículos, ocasionado pelo transporte, não será aceito e o mesmo devolvido imediatamente para substituição;

e) O objeto deverá estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

f) No preço estão inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, pagamento de impostos, encargos e tributos que incidirem sobre a contratação, despesas com custo, descarga, seguro e frete, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos;

g) Todas as despesas relacionadas com a execução do objeto correrão por conta da proponente vencedora, despesas estas previstas e/ou computadas na proposta;

h) Fica assegurado à contratante o direito de, a qualquer tempo, proceder à avaliação do objeto deste procedimento, bem como solicitar quaisquer documentos pertinentes aos mesmos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

- i) Todos os objetos previstos e descritos no presente processo licitatório deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável;
- j) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução;
- k) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados pelo fornecimento irregular do produto licitado, ou por entrega dos produtos em desacordo com o descrito em edital;
- l) Se os veículos não estiverem de acordo com as especificações do edital, ou não apresentarem a qualidade desejada, serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem prejuízo para o Município de Apiaí/SP. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada as sanções previstas no Edital e Legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

6.1. A estimativa do quantitativo prevê a aquisição de 02 (dois) veículos automotores, tipo minivan, destinados à Secretaria Municipal de Saúde. A definição dessa quantidade baseia-se na crescente demanda de transporte de pacientes para consultas, exames e tratamentos em outros municípios, bem como oferecer suporte adequado às equipes das Unidades de Saúde em suas atividades externas. Concluiu-se, portanto, que a aquisição de dois veículos atende de forma adequada às necessidades operacionais da Secretaria.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

7.1. Em atendimento ao disposto no Art. 44 da Lei 14.133/2021, foram pesquisadas no mercado e em outros órgãos e entidades soluções diversas para a demanda que melhor atendam às necessidades da administração e aos requisitos apresentados no presente estudo. Foram levantadas as seguintes possibilidades:

Solução 01: Como alternativa, considerou-se a locação de veículo do tipo minivan. Essa opção apresenta como vantagem a inclusão de manutenção, seguro e substituição em caso de falhas, além de dispensar investimento inicial. No entanto, o custo total ao longo do tempo tende a ser significativamente superior ao da aquisição, além de não gerar patrimônio ao município. Há ainda o risco de interrupção do serviço em caso de rescisão contratual, o que comprometeria o atendimento às rotas escolares e demais atividades da Secretaria.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

Solução 02: Também foi avaliada a possibilidade de aquisição de veículo seminovo, opção que poderia apresentar menor custo inicial. No entanto, tal alternativa traz riscos como ausência de garantia de fábrica, maior incidência de manutenção corretiva, desgaste prematuro de componentes e possíveis despesas adicionais com regularização documental. Esses fatores comprometem a confiabilidade e a durabilidade exigidas para o uso contínuo em atividades educacionais e esportivas.

Melhor solução: Diante da análise das alternativas, conclui-se que a aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo minivan, é a solução mais vantajosa. Essa opção proporciona maior vida útil, menor custo com manutenção no curto e médio prazo, segurança operacional, confiabilidade no atendimento das demandas da Secretaria de Saúde e evita interrupções que comprometeriam o transporte de pacientes e outras ações institucionais.

8. MAPA DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O presente mapa de risco tem como objetivo identificar os principais riscos potenciais relacionados à execução da contratação, suas causas e impactos, bem como propor medidas preventivas e de contingência. Essa análise busca garantir maior segurança, previsibilidade e eficiência na gestão contratual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

RISCO (Descreva o risco identificado)	CAUSA (Indique a origem ou motivo)	IMPACTO (Explique a consequência para a Administração)	MEDIDAS PREVENTIVAS (Aponte medidas para evitar, mitigar ou corrigir)
Atraso na entrega dos veículos	Problemas logísticos da empresa fornecedora ou atraso na fabricação	Comprometimento das atividades administrativas que dependem do transporte	Definir prazo de entrega em contrato, prever penalidades por atraso e acompanhar o processo de entrega
Problemas mecânicos ou defeitos de fábrica	Falhas na produção do veículo	Interrupção do uso do veículo e custos de manutenção	Exigir garantia do fabricante e realizar inspeção no recebimento
Uso inadequado dos veículos	Falta de controle ou normas de utilização	Desgaste prematuro e aumento de custos de manutenção	Controle de quilometragem e manutenção preventiva

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O preço estimado global para a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO MINIVAN** –, **ZERO QUILOMETRO**, foi obtido através de pesquisa em site da internet, de empresa do ramo, tendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

como valor médio total estimado a importância de **R\$ 325.980,00** (trezentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta reais).

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

10.1. Considerando o interesse público, os objetivos estratégicos e as opções de mercado, optou-se pela **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP, através da realização de licitação, sendo necessário a entrega com celeridade e dentro dos requisitos exigidos, conforme descrição do itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Veículo tipo minivan; 0 km; para 7 passageiros; na cor BRANCA, pintura sólida; com ano de fabricação/modelo de no mínimo 2026/2026; 4 portas; trava das portas com acionamento elétrico; carroceria monovolume, standard; motorização mínima 1.8 – 4 cilindros; direção hidráulica ou elétrica; transmissão automática ou manual com no mínimo 05 marchas à frente e uma à ré; ar condicionado; espelhos retrovisores elétricos; faróis de neblina; combustível flex (gasolina e etanol); air bag frontais; computador de bordo; kit multimídia; câmera de ré; tapetes de borracha; protetor de cárter e demais equipamentos de série.	UN.	02	R\$ 162.990,00	R\$ 325.980,00

11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei n.º 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

11.2. Considerando as especificidades do presente objeto os produtos deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala, no caso em questão, será utilizado **o tipo de julgamento por item**.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 A solução descrita neste estudo visa produzir os seguintes resultados efetivos:

12.1.1 Garantir o transporte adequado, seguro e contínuo aos pacientes;

12.1.2 Oferecer suporte adequado às equipes das Unidades de Saúde em suas atividades externas e demais ações realizadas pela Secretaria;

12.1.3 Reduzir os custos com manutenções corretivas, por meio da aquisição de veículo novo, com garantia de fábrica e menor propensão a falhas;

12.1.4 Aumentar a eficiência e a confiabilidade dos serviços prestados pela Secretaria, minimizando interrupções e melhorando a organização das rotinas operacionais;

12.1.5 Ampliar o patrimônio público, com a aquisição de bem durável e de uso contínuo, cuja vida útil atenderá às necessidades do setor por vários anos.

13. PROVIDENCIAS A SEREM TOMADAS

13.1 Elaboração do Termo de Referência detalhado.

13.2 Acompanhamento da entrega do veículo, garantindo que os mesmos atendam às especificações acordadas.

13.3 Caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13.4 Deverão ser observados os requisitos de habilitação e pertinência dos valores à exequibilidade dos preços apresentados pela empresa eventualmente classificada em 1º lugar no certame.

13.5 Deverão ser observados os prazos de entrega dos serviços conforme tabulado neste instrumento e em Termo de Referência, havendo apresentação de Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo, conforme cada caso concreto.

13.6 Informar aos fornecedores classificados em 1º lugar sobre as possíveis penalidades a serem tomadas em caso de desatendimento dos requisitos solicitados, bem como providencias a serem tomadas em cada entrega a ser solicitada.

13.7 Não foram identificadas necessidades de adequação do ambiente para execução contratual.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

Estado de São Paulo

14.1. Não há ou haverá contratações correlatas ou interdependentes a este objeto.

15. IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A aquisição e distribuição do produto objeto desta contratação pode gerar os seguintes impactos:

15.1.1 Emissão de poluentes atmosféricos: O uso de veículos flex pode gerar emissões de CO₂, CO e NOx, contribuindo para o efeito estufa. A medida mitigadora seria priorizar o uso de etanol, combustível menos poluente, e realizar manutenções periódicas para manter a eficiência e reduzir emissões.

15.1.2 Geração de resíduos automotivos: Trocas de óleo, filtros, baterias e peças podem gerar resíduos perigosos ao meio ambiente, uma alternativa seria a realização de manutenções em oficinas licenciadas, com destinação ambientalmente correta dos resíduos conforme a legislação.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

16.1. Pelo constatado no presente estudo, considera-se que a **AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS AUTOMOTORES – TIPO MINIVAN –, ZERO QUILOMETRO**, em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Apiaí/SP é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento. Dessa forma, concluímos que a solução indicada é a mais adequada e requeremos a continuidade do processo para efetivar a contratação, visando o atendimento da necessidade a que se destina.

17. ANEXOS

17.1. Em anexo do presente ETP o seguinte documento:

Anexo 1 – Fonte de pesquisa de preço.

Apiaí, 09 de março de 2026

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

ROSANA HAICK VITORASSI DIAS BATISTA
Secretária Municipal de Saúde